



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 013/2018

Senhor Presidente:

O Vereador que ao final assina fundamentado no que dispõe o Artigo 165, § 3º do Regimento Interno desta Casa, requer o envio da presente indicação conforme segue:

CONSIDERANDO que o exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário base do empregado.

CONSIDERANDO que há alguns meses, a prefeitura municipal, deixou de efetuar o pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores que trabalham em condições e exposição a níveis de risco acima do limite de tolerância.

INDICA

Ao Senhor Prefeito Municipal, determine ao Setor competente, que retorne o pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores da Prefeitura Municipal de Assaí, os quais têm seus direitos por executar funções em condições insalubres.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2018.

Flávio José de Amorim

Vereador